

20/07/2016 às 05h00

Acesso de conselheiro a dados gera debate

Por Graziella Valenti | De São Paulo

A disputa na tradicional rede de varejo Saraiva, entre os controladores e o investidor Mu Hak You, dono e gestor do fundo GWI, volta a colocar o holofote sobre a atuação dos conselhos de administração nas companhias abertas. A discussão do momento diz respeito aos direitos e limites do papel dos conselheiros. Quanto aos deveres desses profissionais, não restam dúvidas desde a punição dos conselhos de Sadia e Aracruz, na crise dos derivativos cambiais de 2008.



Mauro Rodrigues da Cunha, da Amec: lei individualiza responsabilidade, logo conselheiro de poder ter acesso a diretoria

Os especialistas têm clareza em relação às obrigações. Porém, as águas são turvas no debate sobre os direitos de acesso à informação e sobre a atuação individual dos participantes daquele que é considerado o órgão máximo da governança nas companhias.

Há certeza sobre o compromisso necessário quanto ao dever de diligência dos conselheiros e que uma atuação negligente pode ser alvo de punição - a grande lição deixada pelo episódio dos derivativos. É consenso que o conselho é um órgão de decisão colegiada. As convicções por unanimidade, porém, não passam daqui.

"A lei trata da competência do conselho de administração, mas não entra na minúcia de seu funcionamento. Há uma razão para não haver esse detalhamento. O conselheiro tem o dever de monitorar a gestão executiva e não se deve criar um regramento exaustivo de como isso deve ser feito. Justamente para que cada conselheiro possa decidir dentro da razoabilidade ao que quer ter acesso", afirma Marcelo Barbosa, especialista em direito societário e sócio do escritório Vieira Rezende.

No próximo dia 25, o caso específico de Saraiva deve alcançar seu ápice. Os acionistas discutirão em assembleia a destituição de Mu Hak You do cargo de conselheiro da empresa e de Ana Maria Loureiro Recart do cargo de membro do conselho fiscal (indicada por Mu). Ainda será votada a suspensão de direitos dos acionistas dos fundos geridos pela gestora GWI e autorização para abertura de uma ação de responsabilidade civil, por danos, contra eles.

Mu e Ana estão nos conselhos há pouco mais de dois meses, dividindo espaço com membros da família controladora. O GWI solicitou diversas informações à Saraiva e convocou, como acionista e à revelia do conselho, uma assembleia sobre "medidas necessárias para mitigar a possibilidade iminente de insolvência" da rede. A GWI tem quase 45% das ações preferenciais da Saraiva ou 29% do capital.

A Saraiva foi à Justiça para impedir a assembleia e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) pedir investigação, dizendo que You teria interesse na desvalorização das ações, com derivativos, e que faltou com seus deveres fiduciários. Mu respondeu que fundamentou os pedidos de informações e que não opera no mercado com informações confidenciais e nem se beneficia da queda dos papéis.

Na última década, o polêmico gestor já se envolveu em embates semelhantes. Antes de quase fechar as portas com a crise de 2008, por operações alavancadas, You foi conhecido como "rei do termo".

Empresas

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Balança tem superávit recorde de US\$ 28,230 bilhões até julho 01/08/2016 às 15h17

Itaú vê lucro recorrente 9,1% menor no trimestre, de R\$ 5,575 bilhões 07h41

Ambiente de negócios no país tem que melhorar bastante, avalia Parente 01/08/2016 às 13h51

'Passei a vida fugindo de política', afirma Lemann 05h00

Ver todas as notícias

Vídeos



Rede de TV Fox News enfrenta turbulências 01/08/2016



Análise Setorial



Medicamentos Genéricos

Jairo Saddi, doutor em Direito Econômico, lembrou que a própria lei determina que o administrador deve ser "ativo". Para ele, "dentro do bom-senso, o conselheiro pode indagar a diretoria e até conversar individualmente". Saddi explica que o que não pode é o conselheiro assumir posições e funções executivas.

A despeito da variedade de percepções, Pereira, do CTP, conta que "ainda há diversas formas de resistência por controladores, que vão desde a não aceitação de uma consulta até a opção por não registrar a contrariedade do conselheiro". Daí, é preciso formalizar a posição em documento e enviar ao conselho para que seja registrada.

"A troca de informações deve ser simples e documentada. É lícito que um diretor, antes de fornecer informações, faça uma consulta sobre modo e oportunidade do fornecimento dos dados. Isso não deve ser constrangimento", ponderou Barbosa, do Vieira Rezende.

Rodrigues da Cunha defende um aumento substancial de informações para que o trabalho do conselho de administração seja mais transparente. Ele defende o fim das atas sumárias, a divulgação dos regimentos dos conselhos e que os administradores divulguem não só o que possuem em ações das companhias, mas também posições em derivativos.

Compartilhar

Tweet

Share

103

G+

Ω